DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 9
Contratos 9
Extrato de Ata de Registro de Preços 9
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 9
Aviso de Licitação 9

Poder Legislativo 11
Atos Legislativos 11
Resolução 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL
TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
PAÇO MUNICIPAL "GERALDO BERTON"
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 36 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Lei 1960 de 25/11/2025

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 419.540,01 (quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e quarenta reais e um centavo)**".**

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma Suplementação no valor de R$ 419.540,01 (quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e quarenta reais e um centavo), destinados a destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	21	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	26.500,00
	24	1	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.380,00
	25	2	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	212,01
	27	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	990,00
04.122.0003.2006				ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA	
	28	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	250,00
04.122.0003.2012				INATIVOS E PENSIONISTAS	
	35	1	3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFOR	2.900,00
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2087				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	65	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	41.900,00
	67	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	300,00
02.04.03				ESTRADAS E SERVIÇOS EXTERNOS	
04.122.0004.2020				CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS	
	74	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16.610,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	94	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
	97	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	33.000,00
	101	1	3.3.90.40	SERV.TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.-PJ	1.780,00
12.365.0005.2035				EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
	118	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.600,00
02.06				CULTURA	

Decreto 036/26.....1

02.06.01				DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2049				MANUTENÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS	
	152	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.072,00
	154	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	4.000,00
13.392.0008.2050				FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	
	155	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.800,00
	156	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	109.900,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	162	1	3.3.50.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	28.000,00
	164	1	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
	165	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	26.500,00
	166	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.520,00
	167	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	29.000,00
	174	5	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	28.832,00
	175	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	24.500,00
02.09				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.02				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0012.2064				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	
	207	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.110,00
	210	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	120,00
	211	1	3.3.90.40	SERV.TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.-PJ	2.120,00
08.243.0012.2076				SCFV - CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	234	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.454,00
08.244.0012.2072				PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	
	258	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.190,00
				Total da Suplementação	**419.540,01**

Art. 2º. O disposto no artigo anterior será coberto com o recurso advindo da Anulação de Dotação, no valor de R$ 419.540,01 (quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e quarenta reais e um centavo), das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	18	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	9.050,00
04.122.0003.2009				CONTROLADORIA INTERNA	
	31	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	18.990,00
04.122.0003.2010				FORNECIMENTO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERV	
	33	1	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	15.000,00

Decreto 036/26.....2

04.122.0003.2013				AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS	
	37	1	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	4.380,00
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.01				SETOR DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.0004.2016				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	
	43	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2018				MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	
	56	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	13.000,00
15.452.0004.2087				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	68	1	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSIC	4.500,00
02.04.03				ESTRADAS E SERVIÇOS EXTERNOS	
04.122.0004.2020				CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS	
	76	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
04.122.0005.2010				FORNECIMENTO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERV	
	78	1	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	13.000,00
12.306.0006.2037				MERENDA ENSINO FUNDAMENTAL	
	79	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	33.500,00
	80	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	212,01
	81	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	9.060,00
12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	94	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.610,00
	95	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	24.600,00
	99	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	6.500,00
	106	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.700,00
12.361.0007.2042				TRANSPORTE - ENSINO FUNDAMENTAL	
	113	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.400,00
	114	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	6.000,00
	115	2	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	720,00
	116	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	500,00
12.365.0005.2093				AÇÕES VOLTADAS A PRIMEIRA INFÂNCIA	
	147	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
02.06				CULTURA	
02.06.01				DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2050				FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	
	156	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	6.190,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2010				FORNECIMENTO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERV	
	157	1	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	9.700,00

Decreto 036/26.....3

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL
TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
PAÇO MUNICIPAL "GERALDO BERTON"
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	169	1	3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	50.000,00
	170	2	3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	1.800,00
	171	5	3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	24.500,00
	175	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.900,00
	177	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	21.100,00
10.301.0009.2053				ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
	186	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	47.000,00
10.304.0009.2054				VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	202	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	4.232,00
02.09				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.02				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0012.2093				AÇÕES VOLTADAS A PRIMEIRA INFÂNCIA	
	216	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	11.700,00
08.243.0012.2074				INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUA	
	229	5	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	394,00
02.99				RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.99.99				RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
99.999.0999.9998				RESERVA DE CONTINGÊNCIA - EMENDAS IMPOSITI	
	279	1	9.9.99.99	Reserva de Contingência	36.302,00
				Total da Anulação de Dotação	**419.540,01**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MURUTINGA DO SUL, 14 de Abril de 2026.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

CLEIDE MARA CÂNDIDA DA COSTA JACOMELI
Diretor de Secretaria

Decreto 036/26.....4

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL
TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
PAÇO MUNICIPAL "GERALDO BERTON"
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

Decreto 036/26.....5

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL
TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 037 DE 08 DE MAIO DE 2026.
Dispõe sobre a reformulação da Brigada Civil de Combate à Incêndios do Município de Murutinga do Sul.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito Municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica reformulada a Brigada Civil de Combate a Incêndios com a finalidade de prevenir e combater focos de incêndio em vegetação na área territorial do município de Murutinga do Sul, ficando assim constituída:

Parágrafo único:

I. Coordenação:
a) Gerson Roberto Doreto – Coordenador do COMDEC;
b) Isa Sales Vignoli – Secretária do COMDEC;
c) Luiz Caris – Setor Técnico do COMDEC;
d) Milton Furini-– Setor Técnico do COMDEC;

II- Membros:
a) Cleber de Oliveira Silva - Atendente;
b) Leandro Hiroshi Murai - Motorista;
c) Benedito Roberto Nascimento – Zelador;
d) Luiz Fabiano Dos Santos Ferreira – Voluntário;
e) Rubens José da Silva – Pedreiro;
f) Sergio José Fachini – Zelador;
g) Rafael Henrique Baldan – Voluntário;
h) Valcir Aparecido Malaman – Operador de Maquinas- (Chefe de Setor de Conservação de Estradas);
i) Luiz Gustavo Matiussi de Oliveira – Médico Veterinário;

Art. 2º- Os membros da referida brigada não serão remunerados, sendo suas funções consideradas como serviço público relevante.

Murutinga do Sul-SP, 08 de maio de 2026.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral a Prefeitura, publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Decreto nº 037/2026.....1

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL
TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 080 DE 11 DE MAIO DE 2026.
Concede licença-prêmio aos servidores público municipais.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10 de dezembro de 1981, Lei complementar 11 de 03 de novembro de 2009 e Lei 1.748 de 07 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Licença – Prêmio aos servidores abaixo mencionados:

a- **Bianca Silva Jordão, Digitador,** estatutário, referente ao período de 02/10/2017 a 06/05/2024, para serem gozados 15(quinze) dias restantes a partir de 14 a 28 de maio de 2026;

b- **Valdair Rossino, Pedreiro,** estatutário, referente ao período de 13/01/2017 a 18/08/2023, 30(trinta) dias, em gozo, a partir de 09 de maio a 07 de junho de 2026, ficando os 60 (sessenta) dias restantes para gozo oportuno;

c- **Valter Canalli, Escriturário,** estatutário, referente ao período de 01/11/1998 a 31/10/2003, para serem gozados 15(quinze) dias a partir de 18 de maio a 01 de junho de 2026, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul- SP, aos 11 de maio de 2026.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 080/2026.....1

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 031/2026 – Contratante: Município de Murutinga do Sul. Contratada: LFW ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 47.233.773/0001-81. Objeto: Substituição da rede existente em amianto por uma nova rede em pvc., para atendimento ao convênio firmado junto ao MINISTÉRIO DAS CIDADES, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.465.986/0001-99, com sede Esplanada dos Ministérios, Bloco E, S/N - Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF - CEP: 70 067-901, tendo como agente técnico a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - GIGOV/PP (Presidente Prudente) – conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Compromisso OGU MCIDADES 968626/2024 - Operação 1098111-82, cujo objetivo é a Substituição de rede pública de abastecimento de água potável de cimento amianto por PVC (PBA) e/ou PVC (DEFOFO). Valor TotalR$ 2.318.900,00. Vigência: 08/05/2027. Fundamento Legal: CONCORRENCIA, em sua forma ELETRONICA Nº 02/2026. Data: 08/05/2026. Murutinga do Sul, aos 08 de maio de 2026 – Cristiano Eleuterio Soares da Silva - prefeito municipal.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 030/2026 – Contratante: Município de Murutinga do Sul. Contratada: ONN TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.380.250/0001-30. Objeto: prestação de serviços continuado de internet via fibra óptica destinados as Diversas Secretarias do Município de Murutinga do Sul. Valor Total R$ 43.166,40. Vigência: 08/05/2027. Fundamento Legal: DISPENSA Nº 04/2026, com base no art. 75, II. Data: 08/05/2026. Murutinga do Sul, aos 08 de maio de 2026 – Cristiano Eleuterio Soares da Silva - prefeito municipal.

.....

Extrato de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2026 – Contratante: Município de Murutinga do Sul. Contratada: PAVIMENTA ASFALTOS LTDA EPP. CNPJ: 28.845.370/0001-49. Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto, Registro de Preços para o fornecimento e entrega de massa asfáltica tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), destinada à execução de serviços de recapeamento, tapa-buracos e pavimentação de vias urbanas do Município. Valor Total: R$ 179.700,00. Vigência: 08/05/2027. Fundamento Legal – Pregão – forma eletrônica nº 003/2026 . Data: 08/05/2026. Murutinga do Sul, aos 08 de maio de 2026 – Cristiano Eleuterio Soares da Silva - prefeito municipal.

.....

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Processo administrativo nº 052/2026 – Processo licitatório nº 029/2026 – Pregão nº 05/2026.

Objeto: Aquisição de equipamentos que ficaram de Itens Deserto que serão destinados à Creche Escola do Município de Murutinga do Sul, conforme especificações constantes no Catálogo de Mobiliário Escolar da Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE – Processo nº 6098/2013.

Considerando que o Edital não foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas, fica retificado a data da realização do certame conforme segue abaixo:

Onde se lê:

Abertura das propostas: às 08h30 do dia 19 de maio de 2.026.

Início da disputa de Preços: às 09h00 do dia 19 de maio de 2.026.

Leia – se:

Abertura das propostas: às 08h30 do dia 25 de maio de 2.026.

Início da disputa de Preços: às 09h00 do dia 25 de maio de 2.026.

As demais informações permanecem inalteradas.

Murutinga do Sul, aos 11 de maio de 2026– Cristiano Eleuterio Soares da Silva - prefeito municipal.

.....

Aviso de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026 – CONCORRÊNCIA, em sua forma PRESENCIAL – Nº 03/2026.

A Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul torna público aos interessados a realização da CONCORRÊNCIA na forma presencial sob nº 03/2026, do tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada de Engenharia para fornecimento de mão-de-obra e material para execução de Pavimentação asfáltica tipo CBUQ, guias e sargetas situado na Rua Orlando Isidoro da Silva, neste Município, bairro Loris Calestini com área total de 5.225,00 m2, de acordo com o TERMO DE CONVÊNIO 100382/2025, firmado com Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Governo e Relações Institucionais, no âmbito do Programa Articulação Municipal e Consórcio de Municípios. Data da realização: Dia 27/05/2026, às 09:00 h. O edital na íntegra encontra-se disponível para retirada no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul, sito a Rua Orlando Molina, 267, Murutinga do Sul, SP, podendo ser obtido mediante requerimento pelo endereço eletrônico: licitacao@murutingadosul.sp.gov.br, disponível no sítio: www.murutingadosul.sp.gov.br ou no telefone (18)

98167-0844.

Murutinga do Sul, 11 de maio de 2026 – Cristiano Eleuterio Soares da Silva – prefeito municipal.

.....

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
"Vereador Onivaldo Massarenti"

Resolução nº 06 de 04 de maio de 2026.

Dispõe sobre a criação do "Prêmio Estrelas do Conhecimento" no âmbito do Município de Murutinga do Sul, destinado a reconhecer e premiar estudantes, professores da rede pública e privada de ensino e gestores da rede pública que se destacarem em Olimpíadas de Conhecimento, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Capítulo I - Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Murutinga do Sul, o "Prêmio Estrelas do Conhecimento", com o objetivo de reconhecer e valorizar os estudantes da rede pública e privada de ensino que obtiverem medalhas (ouro, prata ou bronze) em Olimpíadas de Conhecimento de âmbito nacional, estadual ou internacional, devidamente reconhecidas por órgãos competentes. Assim como o reconhecimento e valorização dos gestores escolares e professores do município que incentivaram e se destacaram no apoio para a sucesso dos estudantes nessas conquistas.

Parágrafo único - Para os fins desta Resolução, consideram-se Olimpíadas de Conhecimento as competições de caráter acadêmico que visam estimular o estudo e o aprofundamento em diversas áreas do saber, tais como, mas não se limitando a, Matemática, Física, Química, Biologia, Língua Portuguesa, História, Geografia, Astronomia, Robótica e Informática.

Capítulo II - Do Prêmio Estrelas do Conhecimento

Art. 2º - O "Prêmio Estrelas do Conhecimento" será concedido anualmente, em solenidade pública, em data a ser definida pelo Poder Legislativo Municipal, preferencialmente no mês de Outubro - Mês do Professor, em local apropriado para o evento.

Art. 3º - A premiação consistirá em:

I - Certificado de Honra ao Mérito, a ser entregue a todos os estudantes medalhistas, professores e gestores medalhistas ou que contribuíram para a conquista dos estudantes;

II - Medalha/ Troféu de reconhecimento, com design a ser definido pelo Poder Legislativo Municipal, que reflita a importância da conquista e o brasão do Município;

III - Publicação dos nomes dos estudantes, professores e gestores premiados no Diário Oficial do Município e nos canais de comunicação da Prefeitura Municipal, como forma de reconhecimento público.

Parágrafo único - O Poder Legislativo Municipal poderá, a seu critério e disponibilidade orçamentária, instituir outras formas de premiação, como bolsas de estudo, visitas técnicas, ou outros incentivos que contribuam para o desenvolvimento profissional dos gestores escolares e professores e para o desenvolvimento acadêmico e pessoal dos estudantes.

Art. 4º - Para fins de elegibilidade ao prêmio, serão considerados os resultados obtidos pelos estudantes em Olimpíadas de Conhecimento realizadas no ano anterior ao da premiação, ou em período a ser definido em regulamento específico.

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
"Vereador Onivaldo Massarenti"

Capítulo III - Da Concessão do Prêmio

Art. 5º - A Comissão Permanente de Justiça, Educação, Saúde e Redação, será a responsável pela organização e execução do "Prêmio Estrelas do Conhecimento", incluindo a identificação dos estudantes e professores elegíveis, a organização da solenidade de premiação e a divulgação dos resultados.

Art. 6º - Os critérios para a identificação dos estudantes e professores medalhistas, os procedimentos para a inscrição e comprovação dos resultados, bem como outras disposições complementares, serão estabelecidos em regulamento específico a ser editado pelo Poder Legislativo Municipal, no prazo de 90 dias a contar da publicação desta Resolução.

Capítulo IV - Das Disposições Finais

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Clóvis Dias Pereira
Murutinga do Sul, 04 de maio de 2026.

Mauricio Donizete de Freitas
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

Almir Soriano da Silva
Assessor Legislativo